



Projeto de Resolução Nº 12/2026.

Dispõe sobre a unificação dos empregos de Agente de Segurança e Agente de Segurança Patrimonial, consolidando-os sob a denominação de Agente de Segurança Patrimonial; altera as Resoluções nº 13/93, nº 187/2004 e nº 219/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

Art. 1º Ficam unificados os empregos de provimento efetivo de Agente de Segurança (criado pela Resolução nº 13/93) e Agente de Segurança Patrimonial (criados pelas Resoluções nº 187/2004 e nº 219/2007), que passam a denominar-se unicamente **Agente de Segurança Patrimonial**.

Art. 2º O emprego unificado de Agente de Segurança Patrimonial terá as seguintes características e requisitos:

- I – Escolaridade: Ensino Fundamental Completo (1º Grau);
- II – Qualificação Profissional: Curso de formação em academia de vigilantes devidamente registrada na Polícia Federal;
- III – Jornada de Trabalho: Regime de escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 3º Fica assegurado aos atuais ocupantes do antigo emprego de "Agente de Segurança" o direito adquirido à unificação e ao enquadramento na nova



nomenclatura, independentemente da apresentação do curso em academia registrada pela Polícia Federal mencionado no inciso II do Art. 2º.

Parágrafo único. A dispensa da exigência de curso prevista no caput aplica-se exclusivamente aos servidores que já integravam o quadro funcional na data de publicação desta Resolução.

Art. 4º As atribuições do emprego unificado de Agente de Segurança Patrimonial são aquelas constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário das Resoluções nº 13/93, 187/2004 e 219/2007.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 30 de março de 2026.

Jean da Elite
Presidente

Sadrak Ferreira
Vice-Presidente

Sislene
1ª Secretária

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES



Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local;

Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências do prédio da Câmara Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;

Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros permanentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover a reorganização administrativa do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, unificando os empregos de Agente de Segurança e Agente de Segurança Patrimonial. A medida busca simplificar a estrutura funcional da Casa, consolidando cargos que possuem as mesmas atribuições práticas sob uma nomenclatura única e um regime de trabalho padronizado de 12x36 horas.

A proposta assegura a eficiência na gestão de recursos humanos e estabelece requisitos de escolaridade e qualificação técnica compatíveis com as exigências atuais da área de segurança. Importante destacar que o projeto respeita estritamente o princípio do direito adquirido, garantindo que os servidores que já integram o quadro funcional tenham sua situação regularizada independentemente de novas exigências de cursos de formação, assegurando assim a estabilidade das relações jurídicas vigentes. Diante da necessidade de modernizar a estrutura administrativa e garantir o tratamento equânime entre os servidores que desempenham as mesmas funções, submetemos a presente matéria à apreciação e aprovação desta Edilidade.



Jean da Elite
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 840/2026 - 30/03/2026 - 16:33:33 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 992K-35G3-G03K-2A9S.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=992K-35G3-G03K-2A9S>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 992K-35G3-G03K-2A9S